

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: fdaeaic8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/04/2015 Projeto de resolução nº 29/2015 Protocolo nº 1039/2015 Processo nº 227/2015</p>
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>	

Institui a Comenda Dante de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos e democracia.

Art. 2º Comenda Dante de Oliveira constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de parlamentar estadual, através de Projeto de Resolução.

§ 1º Serão concedidas até 05 (Cinco) medalhas e 05 (Cinco) diplomas por legislatura.

§ 2º A análise da proposição de concessão da Comenda Dante de Oliveira será realizada pelos parlamentares estaduais.

§ 3º A proposição que dispõe sobre a concessão da Comenda Dante de Oliveira deverá estar, regimentalmente, justificada e instruída com o Currículo Pessoal do homenageado e resumo das atividades que justifiquem a indicação para a comenda da pessoa indicada.

§ 4º O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso é o guardião-mor da Comenda Dante de Oliveira.

Art. 3º A Comenda Dante de Oliveira será confeccionada em aço com diâmetro de 35 mm (trinta e cinco milímetros), com passadeira e argola, terá gravado no anverso a o rosto do Dante de Oliveira, circundado na sua borda pela inscrição Comenda Dante de Oliveira, no verso o brasão do Estado de Mato Grosso circundando em sua borda a inscrição Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A Comenda Dante de Oliveira, será entregue, anualmente, através de Sessão Especial, ou, excepcionalmente, em outra data com relevante significado, com a anuência da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 5º O Núcleo Social é o responsável pela guarda do livro onde serão inscritas as concessões

agratiórias, a consignação dos dados do agraciado, o número da resolução e as assinaturas do homenageado, do Presidente e do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e do autor da proposta de concessão.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Abril de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Dante Martins de Oliveira, nascido em 1952, em Cuiabá, a capital do Estado de Mato Grosso, filho do advogado e ex-deputado estadual Sebastião de Oliveira - o Dr. Paraná, que nasceu em Santo Antônio de Leverger e da poconeana Maria Benedita Martins de Oliveira, ficou nacionalmente conhecido por apresentar a Emenda Constitucional, em 1983, propondo o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República.

Formado em engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda universitário militou ativamente no MR-8 (Movimento Revolucionário Oito de Outubro), quando o movimento já havia optado pela luta política e não pela luta armada contra o Regime Militar de 1964. Em seguida ingressou no MDB, quando retorna ao Estado de Mato Grosso, disputando sua primeira eleição em 1976, para vereador por Cuiabá, não sendo eleito.

Em 1978 candidata a Deputado Estadual e se elege. Logo após a extinção do bipartidarismo, filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, sendo eleito Deputado Federal em 1982 e, nesta condição, apresentou a "Proposta de Emenda Constitucional Dante de Oliveira" (PEC nº.05/1983). Que tinha por objetivo restaurar as eleições diretas para Presidente da República, uma vez que a tradição democrática havia sido interrompida no país pelo advento do golpe Militar de 1964.

A iniciativa de Dante de Oliveira fortaleceu as manifestações populares que resultaram na campanha das Diretas Já e pela redemocratização do país, ocasionando o maior protesto público do Brasil, até aquele momento, quando o saudoso Deputado Federal Ulysses Guimarães – “o senhor diretas”, se referiu ao ato através da celebre frase "*Vi a história brotar nas ruas e na garganta do povo*". A Emenda das Diretas foi rejeitada, porém seria o estopim que rachava a base governista encerrando assim o ciclo de 05 (cinco) presidentes militares.

Em 1985, Dante foi eleito Prefeito de Cuiabá pelo PMDB, pela primeira vez, cargo do qual se afastou entre 28 de maio de 1986 e 02 de junho de 1987, quando assumiu o Ministério de Reforma Agrária, do Governo José Sarney, onde pode contribuir para as políticas de terras e do reordenamento agrário do país. Dante foi um homem de visão futurista, como ficou evidenciado na construção da Avenida Miguel Sutil, que ainda nos dias atuais é tida como importante obra de mobilidade urbana da Capital do Estado.

Findo mandato de prefeito filiou se ao Partido Democrata Trabalhista - PDT, onde candidatou se a deputado federal em 1990, não conseguindo se eleger. Em 1992, foi eleito para o segundo mandato como Prefeito de Cuiabá, cargo ao qual renunciou em 1994, meses antes de se eleger pela primeira vez Governador do Estado de Mato Grosso.

Começa ali a deixar sua marca cada vez mais aparente e direta no estado, vindo a equilibrar as finanças públicas e promovendo um grande enxugamento na máquina estadual, renegociando as dívidas, ajustando se à Lei de Responsabilidade Fiscal, e equacionando o problema energético do estado.

Em 1998, ingressou no Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB sendo reeleito Governador, quando criou programas de desenvolvimentos setoriais que elevaram Mato Grosso à condição de campeão nacional de produção de soja, algodão, gado dentre outros, criou o FETAHB, que hoje é responsável por 100% das obras de infraestrutura realizadas pelo estado, trazendo ainda ferrovia, como novo modal de transporte (FERRONORTE). Logo após o termino de seu mandado tentou reeleição para o senado, onde não logrou êxito.

É por tudo isso que devemos sempre falar de Dante Martins de Oliveira, para que as novas gerações conheçam o grande homem público, o ícone nacional, o homem das diretas, esse grande estadista, filho da terra de Marechal Rondon.

Com o advento do falecimento prematuro de Dante, em 06 de Julho de 2006, o país perdia um de seus mais jovens e promissor líder, cujas bandeiras eram a defesa aos direitos individuais, a liberdade e a justiça social, deixando nos matogrossenses um misto de saudade, admiração e gratidão por tantos serviços

prestados ao estado.

Dante deixou um ensinamento gravado em Mármore em seu jazido e em nossos pensamentos.

"Jamais seremos um povo livre enquanto tivermos um só brasileiro analfabeto, um único compatriota desempregado, uma única criança passando fome nas ruas ou favelas".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Abril de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual